

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 1.607, DE 2024

Cria a política de atendimento a brasileiras emigrantes “Espaço da Mulher Brasileira – EMuB”.

EMENDA Nº

Inclua-se no *caput* do art. 3º do Projeto o seguinte inciso VI:

“Art. 3º.....

VI – o apoio à emigrante em situação de vulnerabilidade e risco social.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta inclui o inciso VI do art. 3º do PL nº 1.607, de 2024, de minha autoria. A alteração, que inclui “o apoio à emigrante em situação de vulnerabilidade social”, no rol dos objetivos específicos da política de atendimento a brasileiras emigrantes “Espaço da Mulher Brasileira”, conferirá maior amplitude à futura norma jurídica, e harmonizará o texto da proposição com as disposições da Lei nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.



Em face do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para o fim de incorporar a presente emenda ao texto do PL nº 1.607, de 2024.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2024.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

